

# PROCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A

FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA DA  
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

E  
O MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Considerando a importância da implementação e desenvolvimento de relações de cooperação, a Faculdade de Motricidade Humana (FMH) e o Município de Setúbal (Município) celebram o presente protocolo, para uma maior intervenção cultural e desportiva, uma melhor formação de recursos humanos e o desenvolvimento da investigação, subordinado às cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA** **Âmbito**

O presente Protocolo visa o intercâmbio de experiências e pessoal nos campos do ensino, investigação e cultura, nas áreas em que ambas as Instituições tenham interesse manifesto.

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **Modalidades de cooperação**

Os programas e as acções a desenvolver no âmbito do presente protocolo terão por objectivo:

- a) Estabelecimento e promoção de formas de participação da FMH e do Município na Comunidade;
- b) Planeamento de acções de formação nas áreas de interesse comum;
- c) Apoio à organização e promoção de eventos desportivos, Seminários e Congressos;
- d) Desenvolvimento da formação complementar e integrada de estudantes da FMH através de estágios a realizar no Município de Setúbal;

- e) Desenvolvimento e divulgação de projectos de investigação de interesse comum;
- f) Apoio científico, pedagógico, técnico e de consultadoria entre as duas instituições;
- g) Rentabilização de recursos humanos de modo a possibilitar alternativas que respondam aos novos desafios do Portugal contemporâneo;
- h) Realização de estudos relacionados com a procura e a oferta desportiva no Município de Setúbal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **Gestão do Protocolo**

- a) A cooperação estabelecida no presente Protocolo será gerida de comum acordo pelo Presidente do Conselho Directivo da FMH, ou seu representante, e pelo Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, ou em quem este delegar.
- b) Os programas e acções que venham a ser lançados, bem como os respectivos encargos financeiros, serão articulados, caso a caso, pelas duas partes e constarão de aditamentos ao presente documento.

### **CLÁUSULA QUARTA**


#### **Validade do Protocolo**

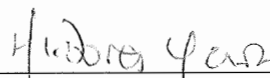
O presente protocolo terá a validade de 3 anos renováveis, sendo tacitamente prorrogado desde que nenhuma das partes o denuncie até 3 meses antes do seu termo.

Assinado em duplicado em,

O Presidente do Conselho Directivo  
da Faculdade de Motricidade Humana

A Presidente da Câmara Municipal  
de Setúbal

19.09.2009   
\_\_\_\_\_  
Prof. Doutor José Manuel  
Fragoso Alves Diniz

  
\_\_\_\_\_  
Dr.ª Maria das Dóres Meira